

LEI Nº. 2.390/2013

Autoriza a abertura de crédito especial para o orçamento vigente.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional tipo especial ao orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

CRÉDITO ORÇAM.	DESMEMBRAMENTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
INSTITUCIONAL	Unidade Orçamentária	0208	SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO
	Sub-Unid.Orçament	020801	SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DES.ECONÔMICO
FUNCIONAL	Função	18	Gestão Ambiental
	Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMÁTICA	Programa	0003	Políticas de Preservação do Meio Ambiente
	Ação	1059	Urbanização da orla fluvial
CLASSIF.ECON.	Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações
	Fonte de Recursos	124	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência

			Social
	Valor	296.800,00	

Art. 2º - A fonte de recursos para suplementar o crédito especial autorizado no artigo 1º é o excesso de arrecadação de convênios, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de Abril de 2013.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal